DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 515



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros Atos 6



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 184/2024
PROCESSO N° 218/2024
OBJETO: 03° TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS PRONTOS, TIPO FESTA, CONFEITADO E RECHEADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: 29788617 ELLEN FERNANDA DA SILVA
PRAZO: 23/07/2027

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023
PROCESSO N° 064/2023
OBJETO: 04° TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA MINISTRAR AULAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CRAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: SAMANTHA APARECIDA CARNEIRO ***147588**
PRAZO: 31/08/2027

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023
PROCESSO N° 069/2023
OBJETO: 04° TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE INSTRUTOR DE CABELEIREIRO PARA O PROJETO MUSICAL RODA DA AUTOESTIMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: JOANA DARC GARCIA
PRAZO: 31/08/2027

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 066/2023
OBJETO: 03° TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE INSTRUTOR DE OFICINA DE GASTRONOMIA EM GERAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: AMANDA APARECIDA GONÇALVES DE MORAIS ***693978**
PRAZO: 31/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 92/2026
PROCESSO N° 266/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL LÚDICO-PEDAGÓGICA, COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, DRAMATIZAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTOJUVENIL, DESTINADA À ABERTURA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIFAINA/SP, A SER REALIZADA NOS DIAS 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: FELIPE HENRIQUE DA SILVA
VALOR: R$ 3.957,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
PRAZO: 16 E 17/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90/2026
PROCESSO N° 259/2026
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES E PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICÍPIO DE RIFAINA. CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA E PESQUISA DE PREÇOS ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SECRETÁRIO SUDÁRIO LUIZ LOPES FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: SOLUCAO EXPRESS LTDA
VALOR: R$ 1.138,00 (MIL CENTO E TRINTA E OITO REIAS)
PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90/2026
PROCESSO N° 259/2026
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES E PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICÍPIO DE RIFAINA. CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA E PESQUISA DE PREÇOS ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SECRETÁRIO SUDÁRIO LUIZ LOPES FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA
VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90/2026
PROCESSO N° 259/2026
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES E PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICÍPIO DE RIFAINA. CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA E PESQUISA DE PREÇOS ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SECRETÁRIO SUDÁRIO LUIZ LOPES FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: RUBENS BASILIO DE FAIRA
VALOR: R$ 801,70 (OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA N° 78/2026
PROCESSO N° 247/2026
PROPOSTA N° 55979-1
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

VALOR: R$ 97.160,00 (NOVENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PROCESSO N° 245/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURA E AO APRIMORAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: NOVA COMPANY LTDA

VALOR: R$ 2.103,02 (DOIS MIL CENTO E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PROCESSO N° 245/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURA E AO APRIMORAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS COMECIO LTDA

VALOR: R$ 3.151,21 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PROCESSO N° 245/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURA E AO APRIMORAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: CENTURY COMERCIAL EIRELI LTDA

VALOR: R$ 40.226,40 (QUARENTA MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PROCESSO N° 245/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURA E AO APRIMORAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: LMA ENGENHARIA LTDA

VALOR: R$ 22.852,99 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PROCESSO N° 245/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURA E AO APRIMORAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

VALOR: R$ 6.326,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PROCESSO N° 245/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURA E AO APRIMORAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGRAUDS LTDA

VALOR: R$ 94.250,11 (NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PROCESSO N° 245/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURA E AO APRIMORAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA

VALOR: R$ 1.069,00 (MIL E SESSENTA E NOVE REAIS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PROCESSO N° 245/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURA E AO APRIMORAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: E G N ENG EVENTOS LTDA

VALOR: R$ 3.322,25 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PROCESSO N° 245/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURA E AO APRIMORAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA

VALOR: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PROCESSO N° 245/2026
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURA E AO APRIMORAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA
VALOR: R$ 1.103,50 (MIL CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2026
PROCESSO N° 252/2026
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARMAS DE FOGO (EQUIPAMENTO BÉLICO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: JOSE G B S DA SILVA ME
VALOR: R$ 86.450,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2026
PROCESSO N° 253/2026
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMECIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 27.468,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2026
PROCESSO N° 256/2026
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, ZERO QUILOMETRO CARACTERIZADO E ADAPTADO COMO VIATURA PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: CLAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR: R$ 154.300,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO: 12 MESES
.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025
PROCESSO N 216/2025
OBJETO: 01° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA AREA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA
VALOR: R$ 6.762,69 (SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO: 27/08/2027
.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

PLANO DE ADEQUAÇÃO À LGPD DO MUNICÍPIO DE RIFAINA

RIFAINA

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA-SP

PLANO DE ADEQUAÇÃO À LGPD DO MUNICÍPIO DE RIFAINA.

Elaboração:
THAYLA CRISTINA SILVA
Controladora Geral de Tratamento e Proteção de Dados do Município

RIFAINA-SP
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....5

PLANEJAMENTO.....6

DA NOMEAÇÃO DA CONTROLADORA-GERAL DE DADOS.....7

OBJETIVO.....8

ABRANGÊNCIA.....9

PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS.....10

RESPONSABILIDADES.....12

MAPEAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....14

MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO.....16

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....17

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPD).....18

ATENDIMENTO AOS TITULARES.....19

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS E DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....20

TRANSFERÊNCIA DE DADOS A ENTIDADES PRIVADAS.....21

INCIDENTES DE SEGURANÇA.....22

MONITORAMENTO E REVISÃO.....23

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

CONCLUSÃO.....24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

INTRODUÇÃO

A proteção de dados pessoais constitui um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que estabelece princípios, direitos, deveres e procedimentos para o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado.

No âmbito do Município de Rifaina, a aplicação da LGPD foi regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 1.537/2025**, que estabeleceu normas, competências e procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com o objetivo de garantir a proteção dos dados pessoais tratados pelo Poder Executivo Municipal.

Nesse contexto, o presente documento estabelece as diretrizes para a implementação e o fortalecimento da governança em proteção de dados no Município, orientando a atuação dos agentes públicos quanto ao tratamento adequado das informações pessoais, à adoção de medidas de segurança, à transparência administrativa e ao respeito aos direitos dos titulares de dados, em conformidade com a legislação vigente e com as disposições do Decreto Municipal nº 1.537/2025.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

PLANEJAMENTO

O Município de Rifaina realizará a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) de forma gradual, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1.537/2025. Inicialmente, serão identificados os dados pessoais tratados por cada Secretaria, bem como a forma de coleta, utilização, armazenamento e compartilhamento dessas informações. Em seguida, serão revisados os procedimentos internos para garantir que o tratamento dos dados ocorra de maneira segura, transparente e em conformidade com a legislação. Também serão promovidas capacitações aos servidores, adotadas medidas de segurança da informação e elaboradas normas internas para orientar o tratamento adequado dos dados pessoais. A Controladoria Geral de Tratamento e Proteção de Dados acompanhará a implementação das ações, promovendo revisões e melhorias contínuas para assegurar o cumprimento da LGPD e do Decreto Municipal nº 1.537/2025.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

DA NOMEAÇÃO DA CONTROLADORA-GERAL DE DADOS

O presente Plano de Adequação é elaborado pela servidora Thayla Cristina Silva, matrícula nº 2345, nomeada Controladora-Geral de Tratamento e Proteção de Dados do Município por meio da Portaria nº 163/25, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de Funções Gratificadas que especifica e dá outras providências.

A referida nomeação está em conformidade com o art. 15 do Decreto Municipal nº 1.537/2025, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a designação, por portaria, do Controlador-Geral de Dados do Município, responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais da Prefeitura Municipal de Rifaina.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

OBJETIVO

Promover a adequação do Município de Rifaina às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e do **Decreto Municipal nº 1.537/2025**, por meio da implementação de medidas técnicas, administrativas e organizacionais que assegurem a proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal, fortaleçam a cultura de privacidade e proteção de dados entre os agentes públicos e garantam a conformidade dos órgãos e entidades municipais com a legislação vigente.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

ABRANGÊNCIA

O presente Plano de Adequação aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Rifaina, abrangendo todas as Secretarias Municipais, servidores públicos, empregados públicos, estagiários, terceirizados, prestadores de serviços e demais agentes que, no exercício de suas atribuições, realizem o tratamento de dados pessoais em nome da Administração Pública Municipal. As disposições deste Plano aplicam-se a todo o ciclo de tratamento de dados pessoais, independentemente do meio utilizado, seja físico ou eletrônico, observadas as diretrizes da **Lei Federal nº 13.709/2018** (LGPD) e do **Decreto Municipal nº 1.537/2025**.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais realizado pelo Município observará os princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), os quais orientarão todas as atividades que envolvam a coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais:

I – Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

II – Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular e com as atribuições legais da Administração Pública.

III – Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo de dados indispensáveis para o atendimento da finalidade pública.

IV – Livre Acesso: garantia ao titular de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

V – Qualidade dos Dados: garantia de que os dados sejam exatos, claros, relevantes e atualizados, conforme a necessidade e a finalidade do tratamento.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VI – Transparência: disponibilização de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento de dados pessoais, observados os segredos legalmente protegidos.

VII – Segurança: adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

VIII – Prevenção: implementação de medidas destinadas a prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

IX – Não Discriminação: vedação ao tratamento de dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

X – Responsabilização e Prestação de Contas: demonstração da adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, bem como da efetividade dessas medidas.

Esses princípios deverão ser observados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo de fundamento para a implementação das ações de adequação à LGPD.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

RESPONSABILIDADES

Compete ao Município promover a adequação às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), adotando medidas administrativas, técnicas e organizacionais destinadas à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da Administração Pública Municipal.

São responsabilidades da Administração Municipal:

I – assegurar que o tratamento de dados pessoais seja realizado em conformidade com a legislação vigente;

II – implementar políticas, normas e procedimentos voltados à proteção de dados pessoais;

III – designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Encarregado/DPO), quando aplicável, e definir as atribuições dos agentes envolvidos;

IV – orientar e capacitar os servidores, empregados públicos, estagiários e colaboradores quanto às boas práticas de proteção de dados;

V – adotar medidas de segurança da informação para prevenir acessos não autorizados, perdas, alterações, vazamentos ou qualquer tratamento inadequado de dados pessoais;

VI – manter registros e controles das atividades de tratamento de dados pessoais, sempre que exigidos pela legislação;

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

VII – atender às solicitações dos titulares dos dados pessoais, observadas as hipóteses legais aplicáveis;

VIII – comunicar, quando necessário, incidentes de segurança envolvendo dados pessoais à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares, na forma da legislação;

IX – revisar periodicamente os procedimentos internos relacionados ao tratamento de dados pessoais, promovendo sua melhoria contínua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

MAPEAMENTO DE DADOS

O Município de Rifaina realizará o mapeamento dos dados pessoais tratados por todos os órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com a finalidade de identificar as atividades de tratamento de dados, os fluxos de informações, as bases legais utilizadas, os responsáveis pelo tratamento e as medidas de segurança adotadas.

O mapeamento deverá contemplar, no mínimo:

- identificação da Secretaria ou órgão responsável pelo tratamento;
- finalidade da coleta e utilização dos dados pessoais;
- categorias de dados pessoais tratados;
- forma de coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação dos dados;
- identificação dos agentes de tratamento envolvidos;
- sistemas e locais onde os dados são armazenados;
- compartilhamento de dados com outros órgãos ou entidades;
- prazo de retenção dos dados;
- medidas técnicas e administrativas de segurança adotadas.

Cada Secretaria Municipal será responsável por fornecer as informações necessárias para o mapeamento de seus processos de tratamento de dados, mantendo-as atualizadas sempre que houver alterações nas atividades desenvolvidas, conforme orientação da Controladoria Geral de Tratamento

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

e Proteção de Dados do Município. O mapeamento servirá como base para a elaboração do inventário de dados, da análise de riscos, da implementação das medidas de segurança e do contínuo aperfeiçoamento da governança em proteção de dados pessoais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO

Para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com o Decreto Municipal nº 1.537/2025, o Município de Rifaina adotará as seguintes medidas:

- mapear os dados pessoais tratados pelas Secretarias Municipais;
- revisar e adequar os procedimentos de tratamento de dados;
- implementar medidas de segurança para proteção das informações;
- capacitar os servidores sobre a LGPD e boas práticas de proteção de dados;
- controlar o compartilhamento de dados, observando a legislação vigente;
- atender aos direitos dos titulares de dados pessoais;
- monitorar continuamente as ações de adequação e promover melhorias nos processos de tratamento de dados.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação constitui medida essencial para garantir a proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal, assegurando sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o Decreto Municipal nº 1.537/2025.

Cada Secretaria Municipal será responsável por adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais sob sua responsabilidade, restringindo o acesso apenas aos servidores autorizados, utilizando as informações exclusivamente para o cumprimento de suas atribuições legais e comunicando imediatamente qualquer incidente que possa comprometer a segurança das informações.

As medidas de segurança deverão ser continuamente revisadas e aperfeiçoadas, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), do Decreto Municipal nº 1.537/2025 e as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPD)

Sempre que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados solicitar, ou quando o tratamento de dados pessoais representar risco às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares, a Controladoria Geral de Tratamento e Proteção de Dados elaborará o **Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais**, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709/2018 e do art. 14, VI e VII, e art. 16, V, do Decreto Municipal nº 1.537/2025.

O Relatório conterá, no mínimo, a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que possam gerar risco aos titulares, bem como as medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados, cabendo à Controladoria Geral requisitar às Secretarias Municipais as informações necessárias à sua elaboração, nos termos do art. 11, IV, "b", do Decreto Municipal nº 1.537/2025.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

ATENDIMENTO AOS TITULARES

Em observância aos direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), será assegurado aos titulares de dados pessoais o direito de solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, bem como requerer o exercício dos direitos garantidos pela legislação aplicável.

As solicitações deverão ser encaminhadas por meio dos canais oficiais disponibilizados pelo Município e serão analisadas pela Controladoria Geral de Tratamento e Proteção de Dados, em conjunto com a Secretaria responsável pelo tratamento dos dados, observados os prazos legais, a proteção das informações e as hipóteses de acesso, correção, atualização, anonimização, eliminação e demais direitos previstos na LGPD. O atendimento também observará as disposições da Lei de Acesso à Informação e do **Decreto Municipal nº 1.537/2025.**

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS E DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O tratamento de dados pessoais sensíveis, bem como de dados pessoais de crianças e adolescentes, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, somente poderá ocorrer nas hipóteses e exceções previstas na legislação vigente, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 1.537/2025.

Nesses casos, será observado, no que couber, o disposto nos arts. 11 e 14 da Lei Federal nº 13.709/2018, cabendo às Secretarias responsáveis pelo tratamento desse tipo de dado adotar medidas reforçadas de segurança e restrição de acesso, e comunicar à Controladoria Geral qualquer situação que envolva esse tipo de tratamento.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

TRANSFERÊNCIA DE DADOS A ENTIDADES PRIVADAS

É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenham acesso, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.537/2025, quais sejam:

- execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, observada a Lei Federal nº 12.527/2011;
- casos em que os dados forem acessíveis publicamente;
- previsão legal ou transferência respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- transferência destinada exclusivamente à prevenção de fraudes e irregularidades, ou à proteção e resguardo da segurança e integridade do titular, vedado o tratamento para outras finalidades.

Em qualquer dessas hipóteses, a transferência dependerá de autorização específica do órgão municipal, cabendo à entidade privada assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção de dados garantido pelo Município, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Decreto.

Rua Barão de Rifaina, nº 251 – CEP 14.490-007 – Centro – Rifaina-SP – Tel: (16) 3135-9500

Município de Rifaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INCIDENTES DE SEGURANÇA

Qualquer incidente que possa comprometer a confidencialidade, a integridade ou a disponibilidade dos dados pessoais deverá ser comunicado imediatamente à Controladoria Geral de Tratamento e Proteção de Dados do Município, para análise e adoção das medidas cabíveis.

As Secretarias Municipais deverão registrar, apurar e adotar as providências necessárias para conter os impactos do incidente, preservar as evidências e evitar novas ocorrências, observando os procedimentos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), pelo Decreto Municipal nº 1.537/2025 e pelas orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Sempre que exigido pela legislação, o incidente será comunicado à ANPD e aos titulares dos dados afetados.

MONITORAMENTO E REVISÃO

A Controladoria Geral de Tratamento e Proteção de Dados do Município acompanhará permanentemente a execução deste Plano de Adequação, promovendo a revisão periódica de seus procedimentos, diretrizes e medidas de segurança, nos termos do art. 11, I e II, do Decreto Municipal nº 1.537/2025.

O presente Plano será atualizado sempre que houver alteração na Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.537/2025, ou em normas complementares editadas pela ANPD, observando-se, nesses casos, que a interpretação da norma será realizada com base no texto da legislação vigente, conforme dispõe o art. 21 do referido Decreto.

Compete às Secretarias Municipais e às entidades da Administração Indireta manter atualizadas as informações fornecidas para fins de mapeamento e de governança de dados pessoais, comunicando à Controladoria Geral qualquer alteração relevante nas atividades de tratamento realizadas.

CONCLUSÃO

O presente Plano de Adequação à LGPD estabelece as diretrizes iniciais para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e do Decreto Municipal nº 1.537/2025 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Rifaina.

Trata-se de instrumento de caráter dinâmico, que deverá ser continuamente revisado e aperfeiçoado à medida que avancem as ações de mapeamento, capacitação e adequação dos processos internos, sob a coordenação da Controladoria Geral de Tratamento e Proteção de Dados do Município, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal nº 1.537/2025.

A efetiva implementação deste Plano depende do engajamento de todas as Secretarias Municipais e entidades da Administração Indireta, cabendo a cada uma delas observar as diretrizes aqui estabelecidas e colaborar com a Controladoria Geral no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYLA CRISTINA SILVA
Data: 27/08/2026 15:47:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thayla Cristina Silva

Controladora Geral de Tratamento e Proteção de dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

MANUAL DE NORMAS E BOAS PRÁTICAS - LGPD

ADEQUAÇÃO 2026



ELABORADO POR
Thayla Cristina Silva
Controladora Geral de Dados do Município

APRESENTAÇÃO

O PRESENTE MANUAL DE NORMAS E BOAS PRÁTICAS TEM COMO OBJETIVO ORIENTAR OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES QUANTO AOS CUIDADOS BÁSICOS QUE DEVEM SER ADOTADOS NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.

AS ORIENTAÇÕES TÊM COMO FUNDAMENTO A **LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)** E O **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.537, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**, QUE **REGULAMENTA** A APLICAÇÃO DA LGPD NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIFAINA.

O OBJETIVO É PROMOVER UMA CULTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS NO MUNICÍPIO, ESTABELECENDO PROCEDIMENTOS SIMPLES QUE POSSAM SER APLICADOS DIARIAMENTE POR TODAS AS SECRETARIAS.

O QUE É A LGPD?

A LGPD É A LEGISLAÇÃO QUE ESTABELECE REGRAS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E BUSCA PROTEGER, ENTRE OUTROS DIREITOS, A PRIVACIDADE DOS CIDADÃOS.

NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS É NECESSÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO.

A LGPD NÃO IMPEDE A UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS PELA PREFEITURA. ELA ESTABELECE QUE ESSES DADOS DEVEM SER TRATADOS DE MANEIRA ADEQUADA, NECESSÁRIA, TRANSPARENTE E SEGURA.

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

DADOS PESSOAIS SÃO INFORMAÇÕES RELACIONADAS A UMA PESSOA IDENTIFICADA OU QUE POSSA SER IDENTIFICADA.

EXEMPLOS:

NOME	**RG**	**CPF**	**ENDEREÇO**
CADASTROS	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**DATA DE NASCIMENTO**
MATRÍCULAS	**FOTOGRAFIA**	**DADOS BANCÁRIOS**	**INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE	**DADOS BIOMÉTRICOS OU GENÉTICOS**	**CONVICÇÃO RELIGIOSA**	**OPINIÃO POLÍTICA**

PRINCÍPIOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS

O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DEVERÁ OBSERVAR A BOA-FÉ E OS PRINCÍPIOS PREVISTOS NA LGPD E NO DECRETO MUNICIPAL.
NA PRÁTICA, O SERVIDOR DEVERÁ OBSERVAR PRINCIPALMENTE:

FINALIDADE – UTILIZAR OS DADOS PARA UMA FINALIDADE LEGÍTIMA E RELACIONADA AO SERVIÇO PÚBLICO.

NECESSIDADE – UTILIZAR SOMENTE AS INFORMAÇÕES REALMENTE NECESSÁRIAS.

ADEQUAÇÃO – UTILIZAR OS DADOS DE MANEIRA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE PARA A QUAL SÃO NECESSÁRIOS.

SEGURANÇA – PROTEGER AS INFORMAÇÕES CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS, PERDAS, ALTERAÇÕES OU DIVULGAÇÕES INDEVIDAS.

PREVENÇÃO – ADOTAR MEDIDAS PARA EVITAR DANOS E INCIDENTES ENVOLVENDO DADOS PESSOAIS.

LIVRE ACESSO – GARANTIR AO TITULAR CONSULTA FACILITADA E GRATUITA SOBRE COMO E POR QUANTO TEMPO SEUS DADOS SÃO TRATADOS.

QUALIDADE DOS DADOS – MANTER OS DADOS EXATOS, CLAROS, ATUALIZADOS E RELEVANTES PARA A FINALIDADE DO TRATAMENTO.

TRANSPARÊNCIA – GARANTIR INFORMAÇÕES CLARAS E ACESSÍVEIS SOBRE COMO OS DADOS SÃO TRATADOS.

NÃO DISCRIMINAÇÃO – NÃO UTILIZAR DADOS PESSOAIS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS, ILÍCITOS OU ABUSIVOS.

RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – O SERVIDOR E O ÓRGÃO DEVEM SER CAPAZES DE DEMONSTRAR QUE ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA PROTEGER OS DADOS PESSOAIS.

QUANDO O DADO PODE SER USADO SEM CONSENTIMENTO

- A LGPD PERMITE QUE A PREFEITURA UTILIZE DADOS PESSOAIS SEM PEDIR AUTORIZAÇÃO DO CIDADÃO EM DIVERSAS SITUAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO, ENTRE ELAS:
- CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA;
- EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PREVISTAS EM LEI;
- EXECUÇÃO DE CONTRATO OU PROCEDIMENTO RELACIONADO A ELE;
- PROTEÇÃO DA VIDA OU DA INCOLUMIDADE FÍSICA DO TITULAR OU DE TERCEIRO;
- EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL;
- TUTELA DA SAÚDE, EM PROCEDIMENTO REALIZADO POR PROFISSIONAL OU SERVIÇO DE SAÚDE.

ISSO NÃO SIGNIFICA QUE O DADO PODE SER USADO LIVREMENTE. MESMO SEM CONSENTIMENTO, O TRATAMENTO DEVE SEGUIR OS MESMOS PRINCÍPIOS DE FINALIDADE, NECESSIDADE E SEGURANÇA JÁ APRESENTADOS NESTE MANUAL.

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE QUAL É A BASE LEGAL APLICÁVEL, CONSULTE O CONTROLADOR.

CANAL DE CONTATO DO CONTROLADOR

EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, INCIDENTES DE SEGURANÇA OU SOLICITAÇÕES DE TITULARES, O SERVIDOR DEVE PROCURAR O CONTROLADOR-GERAL DE DADOS DO MUNICÍPIO.

CONTATO:

THAYLA CRISTINA SILVA
3135-9500 (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA)

RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS

NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.537/2025, AS SECRETARIAS DEVERÃO COLABORAR COM A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E COM A ADEQUAÇÃO À LGPD.

OS SECRETÁRIOS DEVERÃO ORIENTAR OS SERVIDORES A:

- **USAR DADOS APENAS QUANDO NECESSÁRIO;**
- **EVITAR COLETA E COMPARTILHAMENTO EXCESSIVOS;**
- **PROTEGER DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;**
- **RESTRINGIR ACESSOS INDEVIDOS;**
- **COLABORAR COM A ADEQUAÇÃO À LGPD;**
- **COMUNICAR INCIDENTES COM DADOS PESSOAIS.**

RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES

O SERVIDOR OU QUALQUER PESSOA QUE TENHA ACESSO A DADOS PESSOAIS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES É RESPONSÁVEL POR RESGUARDAR O SIGILO E A CONFIDENCIALIDADE DESSAS INFORMAÇÕES.

O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PODE GERAR SANÇÕES NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL, ALÉM DE OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DESTE MANUAL É UMA FORMA DE PROTEGER O CIDADÃO, A PREFEITURA E O PRÓPRIO SERVIDOR.

CUIDADOS EM CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

SETORES RESPONSÁVEIS POR CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DEVEM VERIFICAR SE OS INSTRUMENTOS PREVEEM CLÁUSULAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SEMPRE QUE O OBJETO ENVOLVER TRATAMENTO DE DADOS DE CIDADÃOS OU SERVIDORES.

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO QUE TENHAM ACESSO A DADOS PESSOAIS EM RAZÃO DO CONTRATO TAMBÉM DEVEM ADOTAR MEDIDAS ADEQUADAS DE PROTEÇÃO DE DADOS.

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE A NECESSIDADE DE CLÁUSULA ESPECÍFICA, CONSULTE O SETOR JURÍDICO E O CONTROLADOR ANTES DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

REGRA BÁSICA: UTILIZE SOMENTE O NECESSÁRIO

ANTES DE SOLICITAR OU UTILIZAR UMA INFORMAÇÃO PESSOAL, PERGUNTE:

“ESSE DADO É REALMENTE NECESSÁRIO PARA REALIZAR ESTA ATIVIDADE?”

SE PARA DETERMINADA FINALIDADE SÃO NECESSÁRIOS APENAS NOME E CPF, POR EXEMPLO, NÃO DEVERÃO SER SOLICITADAS OUTRAS INFORMAÇÕES SEM NECESSIDADE OU JUSTIFICATIVA.

A COLETA EXCESSIVA DE DADOS DEVE SER EVITADA.

CHECKLIST – LGPD NO DIA A DIA

ANTES DE UTILIZAR OU COMPARTILHAR DADOS PESSOAIS, VERIFIQUE:

- **PRECISO REALMENTE DESSA INFORMAÇÃO?**
- **ESTOU UTILIZANDO O DADO PARA UMA FINALIDADE RELACIONADA AO SERVIÇO PÚBLICO?**
- **SOMENTE AS PESSOAS NECESSÁRIAS POSSUEM ACESSO?**
- **O DOCUMENTO ESTÁ ARMAZENADO DE FORMA SEGURA?**
- **CONFERI O DESTINATÁRIO ANTES DE ENVIAR?**
- **ESTOU COMPARTILHANDO SOMENTE AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS?**
- **EXISTE FUNDAMENTO PARA FORNECER A INFORMAÇÃO SOLICITADA?**
- **EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTEI O RESPONSÁVEL ANTES DE COMPARTILHAR?**

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

DADOS PESSOAIS NÃO DEVEM SER COMPARTILHADOS AUTOMATICAMENTE APENAS PORQUE FORAM SOLICITADOS.

ANTES DE FORNECER UMA INFORMAÇÃO, VERIFIQUE

- **QUEM ESTÁ SOLICITANDO?**
- **POR QUE ESTÁ SOLICITANDO?**
- **QUAL INFORMAÇÃO REALMENTE PRECISA SER FORNECIDA?**
- **EXISTE FUNDAMENTO LEGAL OU ADMINISTRATIVO PARA O COMPARTILHAMENTO?**

O COMPARTILHAMENTO DE DADOS DEVE OCORRER SOMENTE **QUANDO NECESSÁRIO E PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO**, COM ATENÇÃO ESPECIAL AO ENVIO PARA ENTIDADES PRIVADAS. NEM TODO TRATAMENTO EXIGE CONSENTIMENTO.

EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTE O RESPONSÁVEL!

DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXIGE ATENÇÃO REDOBRADA, ESPECIALMENTE NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
QUANDO FOR EXIGIDO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS DE CRIANÇA, ESTE DEVE SER DADO POR PELO MENOS UM DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL.

OS DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO DEVEM SER REPASSADOS A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL, EXCETO NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

NÃO SE DEVE EXIGIR MAIS INFORMAÇÕES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO QUE O ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA A ATIVIDADE OU SERVIÇO PRESTADO.

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS DE MENORES, CONSULTE O CONTROLADOR ANTES DE COLETAR, USAR OU COMPARTILHAR A INFORMAÇÃO!

INCIDENTES DE SEGURANÇA

SÃO EXEMPLOS DE SITUAÇÕES QUE DEVERÃO RECEBER ATENÇÃO:

- **DOCUMENTO ENVIADO PARA PESSOA ERRADA;**
- **PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTOS;**
- **ACESSO NÃO AUTORIZADO A SISTEMAS;**
- **DIVULGAÇÃO INDEVIDA DE DADOS;**
- **VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES;**
- **PERDA OU COMPROMETIMENTO DE SENHA;**
- **ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÕES;**
- **FURTO OU PERDA DE EQUIPAMENTO CONTENDO DADOS**

O QUE FAZER?

1. NÃO IGNORE O OCORRIDO.

2. INTERROMPA O COMPARTILHAMENTO OU ACESSO, SE POSSÍVEL.

3. NÃO APAGUE EVIDÊNCIAS DO OCORRIDO.

4. COMUNIQUE IMEDIATAMENTE O SECRETÁRIO RESPONSÁVEL E O CONTROLADOR DO MUNICIPIO, PARA ORIENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS.

ELIMINAÇÃO E DESCARTE DE DADOS

OS DADOS PESSOAIS NÃO DEVEM SER GUARDADOS INDEFINIDAMENTE. APÓS O TÉRMINO DA FINALIDADE PARA A QUAL FORAM COLETADOS, OS DADOS DEVEM SER ELIMINADOS, RESPEITADOS OS PRAZOS DE GUARDA PREVISTOS EM LEI OU EM NORMAS ARQUIVÍSTICAS.

ANTES DE ELIMINAR QUALQUER DOCUMENTO OU ARQUIVO COM DADOS PESSOAIS (FÍSICO OU DIGITAL), VERIFIQUE:

- **A FINALIDADE PARA A QUAL O DADO FOI COLETADO JÁ FOI CUMPRIDA?**
- **EXISTE OBRIGAÇÃO LEGAL DE MANTER O DADO ARQUIVADO POR DETERMINADO PRAZO?**
- **HÁ TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL APLICÁVEL AO SETOR?**

NÃO ELIMINE DOCUMENTOS SEM VERIFICAR ESSAS QUESTÕES. EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTE O RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO OU O CONTROLADOR.
PLANILHAS, LISTAS E DOCUMENTOS ANTIGOS COM DADOS PESSOAIS QUE NÃO TÊM MAIS UTILIDADE SÃO UM RISCO DE SEGURANÇA E DEVEM SER DESCARTADOS DE FORMA ADEQUADA.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

TODO SERVIDOR OU PESSOA QUE TENHA ACESSO A INFORMAÇÕES PESSOAIS EM RAZÃO DE SUAS ATIVIDADES DEVERÁ PRESERVAR O **SIGILO E A CONFIDENCIALIDADE** QUANDO APLICÁVEIS.

INFORMAÇÕES OBTIDAS NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS PARA INTERESSES PARTICULARES OU DIVULGADAS INDEVIDAMENTE.

A OBRIGAÇÃO DE CUIDADO PERMANECE MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DO ACESSO OU DA ATIVIDADE QUE ORIGINOU O TRATAMENTO.

ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES

CADA SECRETÁRIO DEVERÁ REPASSAR ESTAS BOAS PRÁTICAS AOS SERVIDORES DE SUA SECRETARIA.

AS ORIENTAÇÕES DEVERÃO FAZER PARTE DAS ROTINAS DE TRABALHO, PRINCIPALMENTE NOS SETORES QUE REALIZAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU POSSUEM GRANDE QUANTIDADE DE DADOS PESSOAIS.

SEMPRE QUE SURGIREM NOVOS PROCEDIMENTOS OU ORIENTAÇÕES REFERENTES À ADEQUAÇÃO À LGPD, ESTES DEVERÃO SER OBSERVADOS PELA RESPECTIVA SECRETARIA.

RESUMINDO

FAÇA:

✓ COLETE SOMENTE OS DADOS NECESSÁRIOS.
✓ PROTEJA DOCUMENTOS E SISTEMAS.
✓ MANTENHA SENHAS EM SIGILO.
✓ CONFIRA DESTINATÁRIOS.
✓ RESTRINJA ACESSOS.
✓ UTILIZE OS DADOS SOMENTE PARA FINALIDADES RELACIONADAS AO SERVIÇO PÚBLICO.
✓ COMUNIQUE IMEDIATAMENTE POSSÍVEIS INCIDENTES.
✓ PROCURE ORIENTAÇÃO QUANDO HOUVER DÚVIDA.

NÃO FAÇA:

✗ NÃO COMPARTILHE DADOS SEM NECESSIDADE.
✗ NÃO DEIXE DOCUMENTOS PESSOAIS EXPOSTOS.
✗ NÃO COMPARTILHE SENHAS.
✗NÃO UTILIZE DADOS PARA INTERESSES PARTICULARES.
✗NÃO ENCAMINHE DOCUMENTOS PARA GRUPOS OU TERCEIROS SEM VERIFICAR A NECESSIDADE.
✗NÃO IGNORE ERROS, PERDAS OU POSSÍVEIS VAZAMENTOS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A PROTEÇÃO DE DADOS É RESPONSABILIDADE DE TODOS. AS SECRETARIAS DEVERÃO ADOTAR BOAS PRÁTICAS E ORIENTAR SEUS SERVIDORES QUANTO AO USO SEGURO DAS INFORMAÇÕES.

NA DÚVIDA, PROCURE ORIENTAÇÃO ANTES DE UTILIZAR OU COMPARTILHAR DADOS PESSOAIS.

BASE LEGAL

LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.537, DE 21 DE AGOSTO DE 2025
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LGPD NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIFAINA.

PROTEÇÃO DE DADOS COMEÇA COM RESPONSABILIDADE E CUIDADO NO DIA A DIA!

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAYLA CRISTINA SILVA
Data: 27/08/2026 10:34:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA – SP

CONTROLADORA GERAL DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS